

RAFAEL DA SILVA VIEIRA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que a lei lhe confere, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, para a execução de serviço extraordinário (complemento), nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo nº 2024/000680)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
295	JULIO CEZAR DA SILVA CHAVES	29/07/2024	31/07/2024	8
451	CLOVIS DA SILVA	29/07/2024	31/07/2024	33
525	MARIA GABRIELA SILVA TARIGO	29/07/2024	31/07/2024	16



Total 3
Total Geral 3

Comunique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de julho de 2024.

RAFAEL DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

Reg. no Livro de Portarias
nº. 46, à folha nº. 013.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

Farmácia do IPAM

II TERMO ADITIVO

Objeto: Serviços de Locação e Manutenção de Impressoras. Contratada: **Sim Impressoras e Suprimentos Ltda.** Alterações: Vigência: 04/08/2024 a 03/08/2025. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo nº 06/2022 - Dispensa de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de julho de 2024, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.

Rudinei Forner - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487/A, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Caxiense ao Sr. Joacir Hilário Fontana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Caxiense ao Sr. Joacir Hilário Fontana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 31 de julho de 2024; 149ª da Colonização e 134ª da Emancipação Política.

MARISOL SANTOS
Presidente